

LEI Nº 50/72

Disposição sobre autorização para abrir Créditos Especiais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, reunida nos 22 de dezembro de 1972 em sessão extraordinária aprovou a lei nº 50 nos termos abaixo:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais para a realização das seguintes despesas:

a) CR\$ 1.600,00 para aquisição de um aparelho receptor de TV;

b) - CR\$ 1.200,00 para construção do muro do Cemitério do povoado de Sobradinho;

c) - CR\$ 989,50 referente fornecimento de material para auxiliar na reforma do prédio da Igreja Católica desta cidade;

d) - CR\$ 1.000,00 referente a gratificação do responsável do NADF neste Município;

e) - CR\$ 1.400,00 referente auxílio à fabricação do setor de bonfins da Mendicância Escolar conforme convênio firmado com a C.N.A.E.;

f) - CR\$ 509,18 referente à aquisição e instalação de um aparelho telefônico na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Será utilizado o excedente arrecadado verificado no corrente exercício

para fazer face as despesas especificadas
no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal, 22 de dezembro de 1972
a Jacomino Martins Costa
- Presidente -